



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE
MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

e-mail:

Ofício nº : 113/2020/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Assunto: Processo nº 24.088-5/2019 – Monitoramento

Senhor Secretário,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico conforme *hyperlink* ([Relatório](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

